

Decreto Nº 993/69

Dispõe sobre gratificação por tempo de serviço. — Hugo Mascucca, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de São João do Rio Preto, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Decreto — Artigo 1º: Fica concedida, a partir de 1º de janeiro de 1969, a gratificação por tempo de serviço, na base de 5% (cinco por cento) por ano de serviço, por ter completado cinco anos de exercício, no fun-

ção interino desta Prefeitura, Sr. Rafael Mariano de Oliveira, de acordo com o art. 147º, cap. V - Sec. VIII da Lei nº 202/59. Artigo 2º: As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente. — Artigo 3º: Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 1969. — Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário. — Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 30 de janeiro de 1969.

Hugo Mascucca
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria do Expediente e publicado no Boletim Municipal, na mesma data.

Col. A. Araújo
Secretário